

**TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2012**

**PROCESSO SEI N.º** 6110.2018/0009953-8

**PROCESSO N.º** 2011-0.203-414-9

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **UPA – CAMPO LIMPO, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA.**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência para o período de **01 a 30/04/2022**, com as mesmas atividades assistenciais.

**VALOR MENSAL:** **R\$ 6.286.198,30** (seis milhões, duzentos oitenta seis mil, cento e noventa oito reais, trinta centavos.).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – F00

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, e inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0048-01 Filial UPA Campo Limpo, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, portador do RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 004/2022 ao Convênio nº 003/2012**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO**

1.1 Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **UPA – CAMPO LIMPO, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

2.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de **01 a 30/04/2022**, com as mesmas atividades assistenciais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**3.1 PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01 a 30/04/2022**, através da Portaria nº 057/2022 – SMG.G, publicada em Diário Oficial da Cidade em 05/02/2022.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

**4.1** Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01 a 30/04/2022**, no valor total de **R\$ 6.286.198,30** (cinco milhões, trezentos quarenta três mil, trezentos noventa reais, setenta cinco centavos), conforme Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

**5.1** O valor do repasse mensal está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio
Abril/2022	R\$ 6.286.198,30

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO REPASSE

**6.1** O valor do repasse de custeio do Termo em epígrafe, autorizado pela Chefia de Gabinete (060080305) para o período de 01 a 30/04/2022, no valor de **R\$ 5.343.390,75** (cinco milhões, trezentos quarenta três mil, trezentos noventa reais e setenta cinco centavos), conforme Notas de Liquidação nº 71.053/79.595 (062205871) constante no Processo de SEI 6018.2022/0005216-4 conforme portaria nº 057/2022, publicada em Diário Oficial da Cidade, em 05/02/2022.

**6.2** A diferença entre o Plano de Trabalho apresentado e o repasse orçamentário sendo o valor de **R\$ 942.807,53** (novecentos e quarenta dois mil, oitocentos e sete reais, cinquenta e três centavos) será subsidiado através do saldo financeiro da instituição.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

**7.1** Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO**



**ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.



São Paulo, 01 de abril de 2022.

**MARILANDE MARCOLIN**

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-  
SMS

**SIDNEY KLAJNER**

CONVENIADA

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA  
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

Dr. Nelson <sup>Wolocher</sup>  
Vice-Presidente

Patricia Leisnock Santo:  
Diretor Financeiro

**TESTEMUNHAS:**

Isabelly Gonçalves de Souza  
Téc. Administrativo  
Diretoria Jurídica

NOME: Isabelly Gonçalves de Souza

[Redacted]

Velbia Pereira Neves  
RF: 8353993

NOME: VELBIA NEVES

[Redacted]

Conferimos Parecer (612216) [Redacted]  
Relatório Souza Santos  
RF: 634.697.9  
AGPP

Rógéria Baptista  
Diretoria Jurídica

